

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação do decreto nº 43/2026, de 18 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.72, de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, na resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, no Art.22 da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Decreto nº43/2026 que altera e acrescenta dispositivos ao decreto municipal nº 14/2023, de 28 de abril de 2023, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social, para disciplinar a oferta de transporte gratuito nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá - Ceará, 26 de agosto de 2026.



Gladston Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social